



## PROJETO BÁSICO Nº 09

### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública”.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O oferecimento do curso propõe a reciclagem e atualização dos participantes acerca das inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária com uma visão integrada da área de Finanças Públicas, através das novas orientações da Secretaria Federal de Contabilidade do Ministério da Economia a partir do exercício de 2022. Também estarão presentes neste treinamento, temas como: os possíveis conflitos entre o cumprimento de contratos e a necessidade de limitar a execução da despesa; o papel do Ordenador de Despesa e suas preocupações quanto às punições da LRF, entre outros assuntos como as mudanças da Nova Lei de Licitações.

2.2. Dessa forma, torna-se necessária a participação de servidores deste Regime de Previdência, que com especialista nesta área, irão agregar novos conhecimentos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O referido curso será promovido pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LDTA no período de 17 a 20 de maio/2022, horário: 08h às 16h carga horária: 28h em Brasília - DF.

3.2. As informações documentais relativas aos participantes constam no anexo I.

### 4. METODOLOGIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 4.1. PROGRAMA

##### Estrutura da Administração Pública Brasileira

- O Estado Brasileiro
  - Serviços Públicos
- Conceitos e Classificações

##### Princípios Fundamentais da Administração Pública Brasileira:

- Planejamento;
- Coordenação;
- Descentralização;
- Delegação de Competência;
- Controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

---

**Orçamento Público:**

- Conceito;
- Evolução do orçamento;
- Princípios Orçamentários;
- Como é feito o Orçamento;
- Das emendas aos Projetos de PPA, LDO e LOA;
- Como entender as Emendas Orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

**Receita Pública:**

- Conceito;
- Classificação da Receita;
- Classificação por Categoria Econômica;
- A classificação por Fontes de Recursos;
- Estágios da Receita;
- Renúncia de Receitas.

**Despesa Pública:**

- Conceito;
- Classificação da Despesa;
- Classificação Institucional;
- Classificação Funcional Programática;
- Classificação por Categoria Econômica;
- Codificação da Despesa quanto à sua natureza.
- Como entender a dívida Pública.

**Mecanismos Retificadores do Orçamento:**

- Conceito;
- Classificação dos Créditos Adicionais;
- Características dos Créditos Adicionais;
- Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais;
- Suplementares, Especiais e Extraordinários.

**Movimentação de Créditos Orçamentários:**

- Distinção entre créditos e recursos;
- Descentralização interna e externa de orçamento e financeiro entre órgãos da Administração Direta; entre órgãos da Administração Indireta;

**Programação Financeira:**

- Conceito;
- Finalidade
- Objetivos
- Lei de Responsabilidade Fiscal

**Utilização de Créditos Orçamentários:**

- Pré-empenho da Despesa;
- Empenho da Despesa;
- Modalidades de Empenho
- Empenho em liquidação
- Liquidação de Despesa;
- Pagamento de Despesa;
- Ordem Cronológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

---

**Exercício Financeiro:**

- Conceito;
- Ocorrência;

**Restos a Pagar:**

- Inscrição;
- Distinção entre processados e não processados;
- Proibição na Inscrição;
- Liquidação de Restos a Pagar;
- Cancelamento, Direito do Credor;
- Punições pelo Código Penal;

**Despesas de Exercícios Anteriores:**

- Conceito;
- Ocorrência;
- Formalização;
- Prescrição
- Enquadramento no limite da dívida-LRF

**Suprimentos de Fundos:**

- Conceito;
- Realização;
- Restrição na Concessão;
- Controle e valores;
- Prestação de Contas;
- Servidores em Alcance
- Cartão de Crédito Corporativo

**A Nova Contabilidade Pública a partir de 2022**

- O Plano de Contas aplicado ao setor público
- A Estrutura com novos grupos de contas;
- A nova forma de Contabilização;
- Novos Demonstrativos de Balanços;
- Relacionamento do Regime Orçamentário com o regime de competência.
- Campo de aplicação

**A Obrigatoriedade de Custos**

- Sistema de Custos;
- Objetivos;
- Obrigatoriedade
- Apropriação de Custos na Administração Pública;
- Regras para Apropriação.

**SISTEMA SIAFIC**

- **Obrigatoriedade de Implantação**
- **Plano de Ação**
- **Funcionamento em 2023**

**Movimentação de Materiais:**

- Portaria de n.º 448 de 13 de setembro de 2002;
- NBC TSP 07 com vigência a partir do exercício de 2019;
- Material de Consumo e Material Permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

- A nova Lei de Licitação, pontos afetos a área de Materiais,
- Almoxarifado;
- Entradas orçamentárias nos novos modelos de RMA e RMB;
- Entradas Extra-orçamentárias no RMA e RMB;
- Baixas do RMA ou RMB; Material de Consumo; Estoque Interno;
- A obrigatoriedade de Depreciação no Setor Público Brasileiro;

**Controle Interno:**

- Preceito Constitucional;
- Competências; Controle da Execução Orçamentária e Financeira;
- Controle Prévio ou a Priori;
- Controle concomitante ou simultâneo;
- Controle Subsequente;
- Contas Anuais;
- Tomadas de Contas Especiais;
- Prestação de Contas;

**Controle Externo:**

- Preceito Constitucional;
- Organização;
- Competência;
- Julgamento de Tomadas de Contas Anuais e Especiais, Prestação de Contas;
- Penalidades aos Administradores, membros de comissão de licitação;

**Exercícios.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. CONTRATANTE:**

**5.5.1.** Fiscalizar a execução do serviço;

**5.5.2.** Estipular o pagamento em conformidade com este Projeto Básico.

### **5.2. CONTRATADA:**

**5.2.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;

**5.2.2.** Executar o referido serviço, de acordo com as programações e os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

## **6. CUSTOS**

**6.1.** O investimento individual para cada participante é de R\$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais); para as três participantes o valor total é de R\$ 10.773,00 (dez mil e setecentos e setenta e três reais).

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Os recursos financeiros correrão por conta:

Unidade Orçamentária: **06.02.00**

Função Programática: **09.122.0013.2.029**

Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

---

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento das inscrições será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela servidora Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira, neste ato denominado Fiscal, e emitida Ordem Bancária em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LDTA, endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar - Centro, Vila Velha, Espírito Santos, CEP: 29.100-011 CNPJ 36.003.671/001-53, dados bancários: Banco do Brasil – Ag. 1240-8 – Conta corrente 105.895-9.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

**9.2.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**9.3.** Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 02 maio de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira**  
Diretora de Administração e Finanças - Interina

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

---

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva	660.652.242-00	Diretora de Administração Finanças
Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira	000.896.602-85	Gerente de Finanças e Contabilidade
Rafaela Barros de Oliveira	791.580.562-20	Gerente de Planejamento e Execução Orçamentaria

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira**  
Diretora de Administração e Finanças - Interina

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO N.00000.0.009043 /2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Para a contratação pretendida aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**II** – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**VI** - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O investimento para as três participantes, com desconto, é de R\$ 10.773,00 (dez mil e setecentos e setenta e três reais), incluso: Almoço, coffee-break, material didático e de apoio (pasta executiva, caneta, lapiseira, borracha, caneta marca-texto e bloco de anotações) e certificado, conforme proposta da empresa. Os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, para tanto, anexamos notas fiscais do referido curso referente aos anos de 2022 e 2021, comprovando as participações de outros órgãos, folhas de 10 a 14 dos autos.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** A escolha recaiu sobre a empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LDTA, endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar - Centro, Vila Velha, Espírito Santos, CEP: 29.100-011 CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

36.003.671/001-53, em razão de ser empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, atuando há mais de 31 anos, como agente multiplicador de conhecimento, por meio de cursos e seminários. Os professores que ministraram o curso possuem excelente currículo, com experiência profissional e didática, conforme síntese curricular anexado aos autos.

Boa Vista - RR, 02 maio de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira**  
Diretora de Administração e Finanças - Interina

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal